



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO**

**PORTARIA Nº 27 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Criar Grupo de Trabalho e Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento do Coronavírus – Covid 19 do âmbito do Distrito Federal.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/1975;

Considerando o artigo 37 da Constituição Federal em relação aos princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o artigo 8º, inciso XVI, da Resolução nº 1, de 07 de julho de 2012;

Considerando as previsões da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) e Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO**

§1º - O Grupo de Trabalho (GT) para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, será composto pelo Presidente do Conselho, Sérgio Gomes de Andrade e pelo Diretor-Tesoureiro, José Naum de Mesquita Chagas.

§2º - Todas as ações de comunicação do Grupo de Trabalho (GT) e das Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, serão supervisionadas pela Ouvidora-Geral do Conselho, e pelo Conselheiro Suplente Julio Carlos Peles, responsável pelas relações institucionais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT), composto pelo Presidente e pelo Diretor-Tesoureiro, será responsável por liderar e coordenar todas as atividades desempenhadas pelas Comissões Temporárias para o gerenciamento e enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Distrito Federal, que terão as seguintes designações e componentes:

§1º - Comissão temporária de apoio e fortalecimento ao profissional e ao empreendedor, composta pela Conselheira Yara Helena de Carvalho Paiva, pela Conselheira Vivianne de Castro Gusmão e pela Conselheira Nara Beatriz Matos.

§2º - Comissão temporária de inovação, modernização e organização administrativa, composta pela Conselheira Suplente Luana Félix de Sousa Silva, pela Conselheira Nara Beatriz de Matos e pelo Conselheiro Suplente Márcio de Paula e Oliveira.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Presidente do Conselho, Sérgio Gomes de Andrade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO**

§3º - Comissão temporária de análise e julgamento de processos éticos e disciplinares, composta pela Conselheira Vivianne de Castro Gusmão, Conselheira Suplente Luana Félix de Sousa Silva e pelo Conselheiro Suplente Julio Carlos Peles.

Art. 3º - Em caso de necessidade, poderão ser convocados profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais pelo Presidente, para apoio nas atividades das comissões temporárias, em conformidade com a Resolução nº 355 do COFFITO e Resolução nº 21 deste CREFITO 11.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**

**Presidente do CREFITO 11**

Assinatura manuscrita em tinta azul do Sr. Sergio Gomes de Andrade, Presidente do CREFITO 11.